

[conf **UNEB**
2016
#cotas]
1º CONFERÊNCIA DOS COTISTAS

SER PIONEIRA
VALEU A PENA.
**A UNEB MOSTRA
SUA CARA.**

**DISCUTIR AS COTAS É
PAPEL DE TODOS NÓS!**



Universidade do Estado da Bahia

Pró-Reitoria de Ações Afirmativas - PROAF

Centro de Estudos dos Povos Afro-Índio-Americanos – CEPAIA

CONFERÊNCIA DE ESTUDANTES COTISTAS DA UNEB:

A Construção de um Programa de Permanência

Pró-Reitoria de Ações Afirmativas - PROAF

Centro de Estudos dos Povos Afro-Índio-Americanos

Largo do Carmo, 04 - Centro Histórico – Salvador – BA

PROAF/CEPAIA/UNEB 2016

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	05
2. REGIMENTO	08
3. GRUPOS TEMÁTICOS	14
3.1. Grupo Temático 01: Sistema de Cotas – Acesso, permanência, sucesso Acadêmico e inserção dos egressos no mercado de trabalho.	14
3.2. Grupo Temático 02: Inserção Acadêmica II: Permanência e Institucionalidade (banco de dados, monitoramento do sistema de cotas e avaliação)	16
3.3. Grupo Temático 03: Inserção Acadêmica III: Sistema de Cotas e Desenvolvimento Acadêmico – Ensino, Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão.	19
3.4. Grupo Temático 04: Sistema de Cotas e Financiamento	21
3.5. Grupo Temático 05: Sistema de Cotas – Currículo, Práticas Pedagógicas e Combate ao racismo institucional.	23
3.6. Grupo Temático 06: Sistema de Cotas e Articulação Interinstitucional	27
4. REFERÊNCIAS	30
5. ANEXOS ÚNICO – Tabela do quantitativo de delegadas(os) por Departamento	32

Universidade do Estado da Bahia

Reitor

José Bites de Carvalho

Vice-Reitora

Carla Liane Nascimento dos Santos

Pró-Reitoria de Ações Afirmativas – PROAF

Wilson Roberto de Mattos

**Centro de Estudos dos Povos Afro-Índio-
Americanos – CEPAIA.**

Coordenadora

Marluce de Lima Macêdo

Coordenação Executiva

Wilson Roberto de Mattos

Marluce de Lima Macêdo

Tiago Santos Sampaio

Euclides da Silva Santos

Elton Oliveira dos Santos

Realização:

PROAF/CEPAIA

Projeto Gráfico:

VIBE

Comissão Organizadora

Wilson Roberto de Mattos

Marluce de Lima Macêdo

Tiago Santos Sampaio

Euclides da Silva Santos

Elton Oliveira dos Santos

Sandro Santos de Mattos

Fabrizio Fabiann Dantas Souza

Marcelo Jorge Lima Bahia

Ana Vitória da Paixão Silva

Noélia Ribeiro de Souza

Anderson Rodrigues

Adelmo dos Santos Filho

Daiana Nascimento dos Santos

Graziele Mercês

Tainan Mattos

Lara Carina Amorim

Sara Raquel Pires Bispo

Redação dos textos de Referência

Wilson Roberto de Mattos

Marluce de Lima Macêdo

Sara Raquel Bispo Pires

Daiana Nascimento dos Santos

Apoio:

ASCOM/PRAES/PPG/PROEX/PROGRAD

APRESENTAÇÃO

A Universidade do Estado da Bahia, desde o seu nascimento institucional, configura-se, de fato, como uma universidade de Ações Afirmativas. Se considerarmos que as Ações Afirmativas são políticas públicas voltadas para a correção e reparação de desigualdades sociais historicamente instituídas, a opção inicial da UNEB pelo formato da multicampia que resultou na interiorização do ensino superior confere a ela esta prerrogativa. Dessa forma, o pioneirismo da UNEB ao implantar o sistema de cotas para grupos populacionais historicamente discriminados e excluídos do ensino superior, indubitavelmente, foi uma decorrência salutar e necessária de uma trajetória marcada pela opção em democratizar o acesso a esse nível de ensino. Grande parte da população jovem do interior da Bahia não teria acesso à universidade se a UNEB não tivesse feito a opção pela interiorização.

Desde 2003 com a implantação efetiva do sistema de reserva de vagas aos candidatos negros e, posteriormente, em 2008, com a extensão do sistema de reserva de vagas para as populações indígenas, ambas as decisões aprovadas através de Resoluções específicas do Conselho Universitário nos anos de 2002 e 2007, respectivamente, a UNEB vem, gradativamente, se empenhando em promover a interiorização cultural da idéia de ações afirmativas nas suas ações acadêmicas regulares.

No entanto, mesmo reconhecido os méritos e os efeitos positivos resultantes dessa interiorização cultural ela, isoladamente, não é forte o suficiente para promover uma mudança mais profunda nas atividades universitárias, de um modo geral. Mudança essa necessária e que deve ser voltada para a criação e implantação de uma política específica de registro, suporte e acompanhamento da trajetória acadêmica dos estudantes cotistas, efetivada através de um amplo Programa de Permanência, capaz de responder às diversas demandas reivindicadas por estes sujeitos, quais sejam: ações referentes à assistência estudantil (moradia, transporte, alimentação, atendimento de saúde) e ações mais eficazes do ponto de vista da construção do estabelecimento de relações de equidade (combate ao racismo institucional, mudanças curriculares a partir das Leis 10.639/2003 e 11.645/2008, garantia de investigação e orientação dos encaminhamentos necessários para denúncias de práticas de racismo e discriminações raciais, coleta e sistematização de informações necessárias ao acompanhamento e avaliação das políticas e programas de ações afirmativas na UNEB, bem como para a correção, impedimento e punição administrativa e legal em relação às fraudes ou descumprimentos das resoluções que regulamentam essas políticas e programas.

Nesse sentido, um grande desafio colocado para o aperfeiçoamento da política de ação afirmativa da UNEB é a necessária

apropriação, tratamento e divulgação de dados e informações precisas sobre os mais diversos aspectos que envolvem o sistema de cotas na UNEB. Neste sentido a criação de um Banco de Dados que reúna e analise todas as informações referentes a este sistema deve orientar de forma mais segura ações necessárias para o sucesso de um Programa de Permanência, permitindo assim uma avaliação mais adequada dos seus impactos e resultados de forma a aperfeiçoar o sistema, adequar o seu espectro conceitual, adotar metodologias apropriadas e corrigir trajetórias, ampliando consideravelmente, a qualidade, o número, a extensão e o significado dos benefícios e beneficiários já existentes.

É necessário articular uma perspectiva institucional capaz de congrega o conjunto das atividades que estructure um Programa de Permanência para estudantes Cotistas, na universidade, dando a este uma integralidade sistêmica e um formato programático, que ultrapasse ações desconexas de efeitos pontuais, na congregação de esforços para o uso racional dos escassos recursos disponíveis e a utilização estratégica da potencialidade da multicampia para a articulação interna das atividades, de maneira a melhor planejá-las, acompanhar o seu desenvolvimento e monitorar a sua execução.

Em especial, a implantação do Sistema de Cotas reservando vagas para estudantes negros e indígenas na UNEB, considerando

o critério de habilitação que conjuga o pertencimento étnico-racial a obrigatoriedade de o candidato ter cursado a educação básica todo em escola pública e a exigência de comprovação de renda familiar, requer uma maior preocupação com a adoção e aperfeiçoamento de formatos institucionais que perenizem as ações afirmativas até que elas cumpram com seus objetivos, quais sejam, promoverem a igualdade de condições, oportunidades, representação e de direitos alçando a comunidade de estudantes negros e indígenas da UNEB a patamares equitativos em relação às demais comunidades de estudantes.

Hoje, o que se observa, é que a notável, embora ainda insuficiente, presença de estudantes negros em todos os cursos de graduação e pós-graduação da UNEB, as atividades de formação e extensão relacionadas aos povos negros da África e da diáspora, bem como o crescimento da pesquisa ampliando os conhecimentos sobre esses mesmos povos, não aparecem mais como uma inofensiva exceção marcada por uma espécie de concessão paternalista das elites acadêmicas bem intencionadas, mas sim como um processo de luta pela democratização do ensino superior que ainda deve continuar até alcançar a igualdade absoluta.

A Conferência sobre Ações Afirmativas na UNEB, realizada em 2011, destaca-se como a principal ação institucional que teve como um dos seus principais objetivos

debater e propor sobre o acompanhamento e monitoração o sistema de cotas, com vistas a evitar distorções e fraudes, aperfeiçoar os seus mecanismos e zelar pela sua eficácia e eficiência. Esta Conferência no seu documento final recomenda a implantação da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas, enquanto um órgão institucional da Administração Central responsável pelas Ações Afirmativas na UNEB, estruturada de forma a garantir uma mudança substantiva na cultura universitária, com a prerrogativa de transversalizar todos os procedimentos e ações que assegurem o direito de todos à equidade e igualdade de oportunidades em todos os aspectos e dimensões da vida universitária.

Assim, a Pró-Reitoria de Ações Afirmativas – PROAF, criada em março de 2014 e implantada em maio deste mesmo ano como um compromisso assumido e realizado pela atual Gestão da UNEB, tem como meta principal a consolidação de uma cultura universitária que orienta as suas ações para a promoção da equidade e da igualdade de oportunidades, direitos, condições e representação em favor de grupos e/ou indivíduos que são historicamente discriminados, contribuindo para a promoção da diversidade étnico-racial, de gênero, sexualidade, acessibilidade, dentro do ambiente universitário a partir de ações voltadas para os grupos étnico-raciais subalternizados (negros, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, mulheres, lgbtt).

Dessa forma a PROAF apresenta a proposta de realização da Conferência Universitária de Estudantes Cotistas da UNEB, que visa reunir a comunidade universitária em um processo democrático de discussão e elaboração de um Programa de Permanência para Estudantes Cotistas (a ser, posteriormente, institucionalizado pelo Conselho Universitário) capaz de referenciar e orientar todas as atividades relativas ao Sistema de Cotas nesta universidade de modo sistêmico e articulado, otimizando os seus procedimentos e resultados. O objetivo primordial desta conferência é articular, formular e encaminhar a implementação de políticas afirmativas referentes ao ingresso, permanência e pós-permanência estudantil no ensino, debater e apresentar proposições em relação à (re)produção e difusão de conhecimentos, no que abrange a pesquisa e a publicação da mesma e aos programas e políticas de extensão, de forma dialógica e articulada com os vários segmentos.

Cabe observar, por fim, que a Conferência dos Estudantes Cotistas da UNEB será antecedida por uma Campanha de visibilização e valorização dos estudantes cotistas, sendo que nesta etapa se dará todo o processo de divulgação da Conferência. Comporá o processo da Conferência, a realização das Plenárias Departamentais nos diversos Campi da universidade.

REGIMENTO DA CONFERÊNCIA DOS ESTUDANTES COTISTAS DA UNEB:

A Construção de um Programa de Permanência

:: Capítulo I

Da Conferência

Art. 1º. A Conferência dos Estudantes Cotistas da Universidade do Estado da Bahia – UNEB deverá ser convocada pelo Reitor da UNEB através de uma Portaria a ser publicada no Diário Oficial do Estado e reunir-se-á nos dias 02 e 03 de agosto de 2016, na cidade de Salvador – Bahia. Será realizada pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e pelo Centro de Estudos dos Povos Afro-Índio-Americanos – CEPAA com o apoio de outros setores que compõem a Administração Central e Setorial da Universidade.

Art. 2º. A Conferência dos Estudantes Cotistas da Universidade do Estado da Bahia – UNEB tem como finalidade convocar e reunir, institucionalmente, a comunidade universitária da UNEB, em especial, os estudantes cotistas negros e indígenas, com vistas à discussão e produção de uma proposta de Programa de Permanência.

:: Capítulo II

Das Atribuições

Art. 3º. São atribuições da Conferência dos Estudantes Cotistas da Universidade do Estado da Bahia – UNEB:

I - Oportunizar à comunidade universitária um espaço institucional de discussões sobre as políticas de ação afirmativa, relativas ao sistema de cotas oficialmente adotado pela UNEB.

II - Possibilitar à comunidade universitária da UNEB, em especial, aos estudantes cotistas negros e indígenas, a oportunidade de produzir um documento oficial que subsidie a elaboração de um Programa de Permanência dos Estudantes Cotistas.

III - Criar subsídios para avaliação e aperfeiçoamento do Sistema de Cotas para negros e indígenas da UNEB.

IV - Atualizar a comunidade universitária acerca das reflexões conceituais mais contemporâneas sobre as Políticas de Ação Afirmativas e Sistemas de Cotas para as populações negras e indígenas.

V - Adotar como um dos objetivos específicos, a transformação da UNEB em uma referência nacional e internacional de atividades de ensino, extensão, pesquisa, produção e difusão de conhecimento em bases equânimes e igualitárias referenciadas no conceito de Ações Afirmativas.

VI - Contribuir para consolidar na UNEB uma cultura universitária que tenha como horizonte de suas ações a promoção da justiça social e da igualdade étnico-racial na sociedade baiana e brasileira.

:: Capítulo III

Dos(as) Participantes

Art. 4º São participantes da Conferência dos Estudantes Cotistas da Universidade do Estado da Bahia, todos os integrantes da comunidade universitária da UNEB (docentes, discentes e servidores técnico-administrativo).

Parágrafo Primeiro – Somente terão direito à voz e voto os estudantes cotistas eleitos como delegados nas Plenárias Departamentais e delegados representantes indicados pelos seus órgãos de representação, a saber: 2 (dois) representantes da ECGU; 2 (dois) representantes do DCE, 2 (dois) representantes do SINTEST, 2 (dois) representantes da ADUNEB, 2 (dois) do Fórum dos Diretores.

Parágrafo Segundo – São considerados delegados natos, com direito a voz e voto, os membros da Coordenação Executiva da Conferência.

Parágrafo Terceiro – A Mesa Diretora da Conferência poderá, circunstancial e pontualmente, a seu critério e avaliada a pertinência, conceder a voz, por tempo determinado, a participantes da Conferência que não sejam delegados.

:: Capítulo IV

Do Funcionamento

Seção I

Da Comissão Organizadora

Art. 5º Esta proposta de Regimento Interno deverá ser submetida à votação na Plenária Inicial da Conferência. O Regimento aprovado normatizará o funcionamento da Conferência, disciplinando todos os procedimentos a ela vinculados.

Art. 6º A Comissão Organizadora da Conferência deverá oferecer textos-bases sobre a temática geral que envolve o sistema de cotas para as populações negras e indígenas, bem como textos temáticos que servirão como orientadores da temática a ser trabalhada por cada Grupo de Trabalho, instituído como Grupos Temáticos, conforme especificado no Art.12º deste Regimento.

Parágrafo Único. Os textos referidos no caput deverão ser disponibilizados para todos os conferencistas e demais interessados, através das redes de internet e outros meios.

Art. 7º a Comissão Organizadora deverá instituir uma Mesa Diretora que se responsabilizará pela condução dos trabalhos da Conferência.

Parágrafo Primeiro. A Mesa Diretora será composta pelo Pró-Reitor de Ações Afirmativas que a presidirá, pela Diretora do CEPAIA, pelo Secretário Executivo do CEPAIA e por mais dois discentes-delegados indicados pela Comissão Organizadora.

Parágrafo Segundo. Caberá à Mesa Diretora decidir sobre o acolhimentos de questões de ordem, pedidos de esclarecimentos, encaminhamentos de votações, concessão

da palavra, limitação do tempo e da quantidade de intervenções de acordo com o princípio da razoabilidade e demais encaminhamentos decisórios que objetivem a organização, a ordem e a consecução precípua dos objetivos da Conferência consoante os princípios da democracia, do respeito, da igualdade de condições e do cumprimento do Regimento aprovado.

Parágrafo Terceiro. Eventuais discordâncias de interpretação ou de encaminhamento na Mesa Diretora serão resolvidas pelo voto da maioria simples dos seus próprios componentes.

Art. 8º A Comissão Organizadora deverá instituir uma equipe de relatores, responsáveis por recolher, organizar e encaminhar à Mesa Diretora, todas as propostas surgidas das discussões dos Grupos Temáticos da Conferência.

Art. 9º A Comissão Organizadora deverá compor uma memória da Conferência, com fotografias e gravações em áudio e vídeo de todas as atividades.

Art. 10º A Comissão Organizadora da Conferência deverá, em um prazo de 30 dias a contar do encerramento da Conferência, reunir as propostas aprovadas em um Documento Final, elaborar uma proposta de Programa de Permanência de Estudantes Cotistas, anexar ambos os documentos ao Relatório da Conferência e encaminhar à Reitoria da UNEB com a solicitação de encaminhamento ao CONSU.

Parágrafo Único. Serão convidados observadores externos que, ao final, farão um relatório crítico do evento, expondo os acertos, e o que deve ser corrigido, sugerindo aperfeiçoamento nas organizações das próximas conferências.

Seção II

Da Organização

Art. 11º A Conferência será organizada por Grupos Temáticos (GT) que se reunirão, concomitantemente, para discussões e produção de um documento com as propostas relacionadas ao seu tema específico. Esse documento será entregue à Mesa Diretora que o submeterá à votação na Plenária Final.

Seção III

Dos Grupos Temáticos

Art. 12º As discussões de cada GT serão fomentadas com a leitura e discussão de Texto Temático a ser distribuído, com antecedência, entre os conferencistas.

Parágrafo Único. São Grupos Temáticos da Conferência os que seguem abaixo:

GT 1: SISTEMA DE COTAS: Acesso, Permanência, Sucesso, Acadêmico e Inserção dos Egressos cotistas no Mercado de Trabalho.

GT 2: PERMANÊNCIA E INSTITUCIONALIDADE: Banco de Dados, Monitoramento do Sistema de Cotas e Avaliação.

GT 3: SISTEMA DE COTAS E DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO: Ensino, Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação.

GT 4: SISTEMA DE COTAS E FINANCIAMENTO.

GT 5: CURRÍCULO, PRÁTICAS PEDAGÓGICAS E COMBATE AO RACISMO INSTITUCIONAL.

GT 6: SISTEMA DE COTAS E ARTICULAÇÃO INTERINSTITUCIONAL

Art. 13º Cada GT deverá contar com um Coordenador, responsável pela condução geral dos trabalhos do seu respectivo GT, e um Relator, responsável pelas anotações, organização e redação das propostas a serem apresentadas.

Art. 14º Cada coordenação de GT apresentará, por escrito, à Mesa Diretora da Conferência, um conjunto de, no mínimo 5 (cinco) e no máximo 10 (dez) propostas aprovadas no seu respectivo GT.

Parágrafo Único. As propostas deverão ter, obrigatoriamente, natureza propositiva e serem escritas de forma objetiva, direta, coesa, coerente, sintética e explícita, em uma redação de um parágrafo cada uma, contendo, entre 3 (três) e 8 (oito) linhas.

Art. 15º As propostas deverão ser elaboradas, discutidas e aprovadas, em primeira instância, no âmbito do GT.

Art. 16º Cada GT somente apresentará na Plenária as propostas circunscritas ao seu tema respectivo.

Art. 17º Somente será levada para discussão e votação destacada na Plenária, proposta de redação complementar de proposta já aprovada no GT ou proposta substitutiva (escrita) de alguma proposta reprovada no respectivo GT que tenha obtido entre 40 (quarenta) e 49 (quarenta e nove) pontos percentuais de votos.

Parágrafo Único. Em caso de empate na votação de propostas no interior do GT, o Coordenador encaminhará uma segunda votação, após ouvido 1(hum) argumento a favor e 1 (hum) argumento contrário. Persistindo o empate, o voto do coordenador na segunda votação valerá como critério de desempate.

Art. 18º Somente serão aceitas para discussão e votação destacada na Plenária, as propostas de redação complementar e/ou substitutivas encaminhadas pela Coordenação do GT.

Art. 19º Cada Coordenação de GT somente poderá apresentar na Plenária Final, se for o caso, 02 (duas) propostas de redação complementar e/ou substitutivas.

Seção IV

Da Votação em Plenária

Art. 20º A votação em Plenária Final ocorrerá logo após a discussão e votação das propostas de redação complementar

e/ou substitutivas apresentadas pelas Coordenações dos Grupos Temáticos.

Parágrafo Único. Se, a critério da Mesa Diretora, houver necessidade de discussão em Plenária das propostas de redação complementar e/ou substitutivas, a própria Mesa Diretora abrirá espaço para apenas 2 (duas) intervenções distintas com igual tempo para cada uma, previamente delimitado e, posteriormente, encaminhará a votação.

Art. 21º As propostas de redação complementar e/ou substitutivas aprovadas em Plenária se incorporarão ao conjunto das demais propostas apresentadas pelo respectivo GT.

Art. 22º A votação geral, em Plenária Final ocorrerá logo após a aprovação das propostas de redação complementar e/ou substitutivas apresentadas pelas Coordenações dos GTs.

Parágrafo Primeiro. Na Plenária Final caberá ao Coordenador de cada GT apenas ler publicamente o conjunto das propostas aprovadas no seu respectivo GT acrescido, se for o caso, das proposta de redação complementar e/ou substitutivas.

Parágrafo Segundo. Na Plenária Final a Mesa Diretora acolherá, individualmente, o conjunto de propostas de cada GT e encaminhará, de imediato, a votação em bloco.

Art. 23º Só poderão votar nas propostas de redação complementar e/ou substitutivas e no conjunto de propostas de cada GT, em Plenária Final, os delegados devidamente credenciados.

Art. 24º Em todos os processos deliberativos expostos neste Regimento, considerar-se-á vencedora a proposta ou bloco de propostas que obtiver 50% (cinquenta por cento) mais 1 (hum) de todos os votos.

:: Capítulo V

Da Infra-estrutura

Art. 25º A Conferência será realizada nos dias 02 e 03 de agosto de 2016 no Campus I da UNEB e serão utilizadas as dependências do Teatro UNEB, além de uma sala para a secretaria e, no mínimo, 06 salas, no dia 03 de agosto 2016, especificamente, para serem instalados os GTs.

Parágrafo Único. O suprimento das demais necessidades infraestruturais e logísticas para a realização da Conferência serão de responsabilidade da Comissão Organizadora.

:: Capítulo VI

Das Plenárias departamentais

Art. 26º As Plenárias Departamentais devem ser realizadas no período de 13 a 22 de julho de 2016, em todos os departamentos da UNEB para a realização de debates e a

eleição dos delegados representantes dos estudantes cotistas.

Art. 27º Todos os Departamentos da UNEB deverão instituir Comissões Organizadoras Departamentais compostas, no mínimo, por 1 (hum) professor, 1(hum) servidor técnico-administrativo e 1 (hum) estudante cotista.

Parágrafo Primeiro. As Comissões Organizadoras Departamentais terão a função de organizar as Plenárias Departamentais nos seus respectivos Departamentos e, com base nos princípios da democracia, transparência e representatividade, propor e apresentar à Plenária para aprovação, os critérios de escolha dos delegados que representarão o Departamento na Conferência.

Parágrafo Segundo. Após a realização das Plenárias Departamentais as Comissões Organizadoras Departamentais deverão, no prazo de 24 horas, encaminhar à Comissão Organizadora da Conferência, através, de um anexo, ao e-mail: confcotas@gmail.br, um Relatório da Plenária Departamental com os respectivos dados dos estudantes-delegados eleitos: nome, nº de matrícula, RG, Curso, telefone e e-mail, dispostos em uma tabela.

Parágrafo Terceiro. Da inexistência de um quórum razoavelmente representativo da totalidade da comunidade departamental na ocasião de realização da Plenária Departamental, a Comissão Organizadora

Departamental poderá suprimir a fase de discussões e de deliberações no interior dos Grupos Temáticos, realizando-as na própria Plenária Departamental, sem prejuízo da discussão da totalidade dos temas especificados no Parágrafo Único do Art.12º deste Regimento

Art.28. Existindo quórum razoavelmente representativo da totalidade da comunidade departamental, a metodologia das Plenárias Departamentais deverá ser a mesma definida para a Conferência, presentes neste Regimento.

Art.29º O número de delegados eleitos nas Plenárias Departamentais e os critérios de definição deste número constarão numa tabela anexa a este Regimento. (ANEXO ÚNICO)

:: Capítulo VII

Das disposições gerais

Art. 30º A Comissão Organizadora da Conferência deverá providenciar junto à Reitoria e à Pró-Reitoria de Ações Afirmativas as despesas de participação (hospedagem, alimentação, traslado) dos estudantes cotistas oriundos dos departamentos do interior.

Art. 31º Caberá aos Departamentos de origem dos delegados estudantes custearem as passagens intermunicipais de ida e volta dos mesmos.

Art. 32º Os eventuais custos necessários às realizações das Plenárias Departamentais ocorrerão por conta dos Departamentos.

Art. 33º Os casos omissos e ocorrências extraordinárias ou não previstas nesse Regimento serão, de modo terminativo, resolvidos pela sua Comissão Organizadora.

GRUPOS TEMÁTICOS

GRUPO TEMÁTICO 01

SISTEMA DE COTAS – ACESSO, PERMANÊNCIA, SUCESSO ACADÊMICO E INSERÇÃO DOS EGRESSOS NO MERCADO DE TRABALHO

A UNEB foi uma das universidades pioneiras na adoção de uma Política de Ação Afirmativa, especificamente voltada à garantia de acesso dos negros e índios nos seus cursos de graduação e de Pós-Graduação. De acordo com a Resolução nº 196/2002, elaborada pelo Conselho Universitário- CONSU- da UNEB foi deliberado no art. 2º, que do total de vagas oferecidas em cada curso de graduação e de pós-graduação, reservar-se-ão 40% das vagas para candidatos negros. Posteriormente através da Resolução 468/2007, o percentual de 5% das vagas oferecidas nos seus cursos é reservado para os indígenas.

Segundo a resolução 468/2007 no art. 8º, o Programa de Permanência de estudantes cotistas da UNEB deverá organizar-se através de projetos e atividades

que garantam a permanência e o sucesso dos estudantes ingressos através do sistema de reserva de vagas, e que promovam a diversidade e a igualdade étnicorracial em todas as ações desenvolvidas pela Universidade.

Os candidatos ao sistema de cotas devem se autoclassificar a partir das seguintes opções: negro, indígena, branco e amarelo. Somente os autoclassificados como negros e indígenas podem, por opção, concorrerem, respectivamente, aos 40% e 5% das vagas reservadas. Quanto aos indígenas há a necessidade de comprovação de pertencimento a uma comunidade indígena reconhecida. Uma especificidade dessa modalidade de ação afirmativa na UNEB é incluir na mesma reserva de vagas outros critério de habilitação conjugados com o pertencimento étnico-racial, quais sejam, a obrigatoriedade do candidato ter cursado a Educação Básica todo em escola pública e a necessidade de comprovar uma renda familiar inferior a 4 (quatro) salários mínimos. Isso é válido tanto para os negros quanto para os indígenas.

Sendo a promoção da igualdade o objetivo de qualquer política de ação afirmativa, essa conjugação de critérios de habilitação, deliberadamente, visa impedir que uma eventual concorrência desigual se estabeleça no interior da disputa pelas vagas reservadas. Não é nenhuma novidade observar que no Brasil, pelo menos das últimas décadas, a desigualdade de oportunidades de acesso ao ensino superior está diretamente relacionada –,

se não de forma exclusiva, ao menos de forma determinante – ao tipo de educação escolar fundamental e média pela qual passaram os candidatos ao vestibular. A Bahia, particularmente, é um exemplo paradigmático dessa relação. Em palavras mais diretas, o objetivo é impedir que candidatos negros e indígenas, que tiveram a oportunidade relativamente privilegiada de estudar em escolas privadas, disputem as vagas reservadas pelo sistema de cotas com os candidatos negros e indígenas que estudaram em escolas públicas ou que desfrutem de uma condição econômico-social, relativamente, vantajosa.

No entanto, estes critérios conjugados (auto classificação, comprovação de pertencimento indígena; ensino médio em escola pública e renda) foram insuficientes para impedir o desenvolvimento de fraudes no acesso ao sistema de cotas; também não houve por parte da instituição medidas mais severas para evitar fraudes e punição as(os) fraudadoras(es) durante esses anos de implementação do sistema cotas . Basta uma rápida observação empírica, visual, em relação aos estudantes que ingressaram na UNEB nos cursos de maior prestígio social (medicina, direito, química, fonoaudiologia, ciências da informação etc.) para constatar que o número de estudantes negros e indígenas é quase inexistente. Portanto, a fraude é uma realidade que precisa ser debatida, enfrentada e destruída.

A institucionalização de ações que visam à inclusão com equidade de estudantes cotistas nesta Universidade

prescinde de um Programa de Permanência, de modo que nenhuma ação se configure de modo isolado ou pontual. Ampliar o acesso às bolsas de Iniciação Científica, criar Programas de bolsas estudantis específicos para estudantes cotistas e o reforço da política de assistência estudantil são medidas que garantem o tripé básico da educação superior: ensino, pesquisa e extensão. Estas medidas devem contemplar os 29 departamentos da Universidade, efetivando as possibilidades para os estudantes cotistas de todas as regiões atendidas pela UNEB. O fortalecimento de grupos de pesquisas existentes e o incentivo à formação de novos grupos que apontem significativamente as ações afirmativas também são estratégias passíveis de consolidação do projeto de permanência. Um Programa de Permanência para estudantes cotistas não só é necessário para consolidar o processo de inclusão de estudantes negros e indígenas na universidade, como será uma ação eficaz no desvelamento e no combate ao racismo que estrutura as relações na universidade e na sociedade de uma forma em geral.

Contudo, acesso, permanência e sucesso acadêmico formam uma tríade que exige ações eficazes e contínuas, que só podem se tornar realidade, no sentido das suas execuções, se houver planejamento detalhado e metas objetivas a serem alcançadas em prazos determinados. Outro ponto importante para o alcance das metas é a definição de orçamento e fonte(s) financiadora(s).

Para um bom planejamento é

preciso levantar todas as problemáticas enfrentadas pelos estudantes cotistas: Quais as demandas materiais? Até que ponto a ausência de estruturas materiais de sobrevivência, como por exemplo, moradia, alimentação e transporte interferem no desempenho intelectual e nas relações interpessoais destes estudantes? Como se estabelecem as relações interpessoais no cotidiano acadêmico? Os estudantes cotistas recebem o mesmo tratamento que os não cotistas? Como se manifesta o racismo em relação a estes estudantes? As trajetórias acadêmicas dos estudantes cotistas projetam quais expectativas para egresso destes no mercado de trabalho?

No caso específico da UNEB, interessamos debater e refletir sobre estas e outras questões relativas ao acesso, permanência, sucesso acadêmico e profissional dos nossos estudantes cotistas, propondo ações específicas e exequíveis para compor um Programa de Permanência que responda de forma positiva as problemáticas levantadas e ao mesmo tempo tenha viabilidade de implementação.

GRUPO TEMÁTICO 02

PERMANÊNCIA E INSTITUCIONALIDADE (BANCO DE DADOS, MONITORAMENTO DO SISTEMA DE COTAS E AVALIAÇÃO)

Transcorridos quatorze (14) anos da implementação do sistema de reservas de quarenta por cento (40%) das vagas para negros e oito (08) anos de ampliação do sistema de cotas para inserção de cinco por cento (5%) das vagas destinadas

às populações indígenas, adotado pela Universidade do Estado da Bahia (UNEB), faz-se necessário refletirmos sobre os impactos dessas ações no que se refere à promoção da diversidade e igualdade étnicorracial no ensino superior baiano.

Seguramente a forma mais eficaz de avaliação e aperfeiçoamento do sistema de cotas como modalidade de Ação Afirmativa é reunir e sistematizar os dados já existentes na universidade, bem como fomentar a produção de dados inéditos capazes de ensejarem a produção de análises quantitativas e qualitativas a serem publicizadas e disponibilizadas à comunidade universitária e à comunidade externa como um mecanismo que nos imponha o controle e acompanhamento sistemático na formulação e permanente aperfeiçoamento de políticas universitárias seguras e, realmente, necessárias, tanto na forma quanto no conteúdo.

Nas sociedades contemporâneas, em especial nas instituições públicas, informações que subsidiem as ações, mais do que bem vindas, em nome da transparência do serviço público, são absolutamente necessárias. No caso das ações afirmativas, a relação entre dados organizados e sistematizados em formato de informações precisas e as possibilidades de rápido sucesso no cumprimento dos objetivos de construção da igualdade são insubstituíveis.

Uma avaliação do Sistema de Cotas da UNEB, deve também levar em consideração

a atual conjuntura em que se encontram os debates acerca das políticas de Ações Afirmativas desenvolvidas pela instituição propondo, portanto, avanços não só nas discussões em torno da temática, como também na busca do aperfeiçoamento do sistema dada a realidade de ingresso dos novos candidatos optantes pelas cotas nos cursos à distância, nos cursos especiais e na pós-graduação, para além dos cursos presenciais. É urgente não somente discutir o sucesso de um sistema pioneiro implantado por uma universidade pública do estado, e um dos pioneiros no Brasil, mas também discutir as fragilidades do sistema que tem viabilizado o ingresso de estudantes não-negros e não-indígenas, aumentando significativamente a concorrência de cotistas nos cursos de alto prestígio social oferecidos pela instituição. Essa situação põe em risco a legitimidade enquanto política pública de inclusão e afirmação de parte significativa dessas populações historicamente excluídas de participarem da educação de nível superior.

O sistema de cotas é uma das ações propostas no universo das Ações Afirmativas, fruto de lutas históricas travadas pelo movimento social negro e posteriormente pelas comunidades indígenas que reivindicam frente ao Estado, políticas de inclusão no combate ao racismo, bem como a promoção da equidade educacional para esses sujeitos. Desse modo, não podemos permitir que o sistema seja burlado pela elite dominante que vêm matriculando seus filhos nos Institutos Federais (IFBA), nos Colégios Militares (CMS) e também nas melhores

escolas públicas a fim de garantir o acesso pelo sistema de cotas nas Universidades Públicas Federais e Estaduais do Estado da Bahia.

Ações Afirmativas visam eliminar as discriminações e injustiças edificadas ao longo dos séculos. O objetivo primeiro é a promoção da equidade educacional, pois não podemos falar em democracia se perduram as desigualdades entre a população, sejam elas de cunho social, econômico, político, cultural ou racial e de oportunismos. O fato é que se faz necessária a existência de critérios mais rigorosos nos formulários de inscrição nos processos de acesso à universidade, implantação de um sistema de controle no ato da matrícula a título de inibir a inscrição dos candidatos não-negros e não-indígenas ao sistema de cotas, ainda, punir com rigor àqueles cujas informações dadas na inscrição não se verificarem como verdadeiras posteriormente.

Assim, o sistema de cotas nas universidades poderá promover o acesso das populações efetivamente desfavorecidas e discriminadas socialmente. À medida que isso acontece, as representações dessa população poderão ser mais bem evidenciadas. Quanto ao acompanhamento, cabe aos departamentos implementar projetos extensionistas e de pesquisa que envolva os estudantes nas rotinas acadêmicas através de bolsas de monitoria promovendo não só a permanência desses estudantes, mas estrategicamente acompanhando o desenvolvimento formativo com responsabilidade e compromisso

étnico-social.

Para tanto, é imprescindível que criemos subsídios para avaliação e aperfeiçoamento do Sistema de Cotas para negros e indígenas da UNEB. Precisamos identificar de que forma(s) a inserção e permanência desses segmentos historicamente excluídos e sub-representados no ensino superior têm contribuído para transformação da cultura e ambiência universitária. Precisamos investigar como essas transformações têm impactado nos currículos acadêmicos dos diversos cursos de formação (graduação e pós-graduação) promovidos por essa universidade.

Com respeito aos aspectos críticos cabe observar a inexistência de uma perspectiva institucional capaz de congregar o conjunto das atividades tidas como um Programa de Permanência para estudantes cotista, na universidade, dando a este uma integralidade sistêmica e um formato programático institucional. Na maioria das vezes, as atividades são desconexas e os seus efeitos bastante pontuais ocasionando uma dispersão de esforços, o uso pouco racional dos escassos recursos disponíveis e, sobretudo, a não utilização estratégica da potencialidade pioneira da UNEB no campo nacional e internacional das políticas de ação afirmativa.

Essa forma dispersa de condução das ações relativas a um Programa para Cotistas na UNEB tem dificultado tanto o acesso às fontes de financiamento externos,

quanto à articulação interna das atividades de maneira a melhor planejá-las, elaborá-las, acompanhar o seu desenvolvimento e monitorar a sua execução. Dificulta também o necessário processo de reunião e análise dos dados e informações disponíveis, bem como a avaliação dos seus impactos e resultados de forma a aperfeiçoar o sistema, adequar o seu espectro conceitual e de abrangência, adotar metodologias apropriadas e corrigir trajetórias, ampliando consideravelmente, o número, a extensão e o significado dos benefícios sociais e beneficiários já existentes.

Durante esses 14 anos de implantação do Sistema de Cotas, tivemos uma pesquisa realizada sobre o desempenho dos estudantes cotistas de alguns poucos departamentos, a realização de uma Conferência sobre Ações Afirmativas na UNEB e em 2014 a criação da Pró - Reitoria de Ações Afirmativas - PROAF, enquanto ações institucionais com o objetivo de acompanhar e monitorar o sistema com vistas a evitar distorções e fraudes, aperfeiçoar os seus mecanismos e zelar pela sua eficácia e eficiência.

Diante disso, fica evidente a necessidade de uma definição mais precisa e institucionalmente controlada no que diz respeito às Políticas de Cotas na UNEB.

Esse quadro avaliativo, somado à implantação da PROAF, enquanto um órgão institucional da Administração Central responsável pelas Ações Afirmativas na UNEB poderá dar suporte ao pleno desenvolvimento das potencialidades de

contribuição social, já histórica, na nossa universidade, bem como garantir uma mudança substantiva na cultura universitária, com a prerrogativa de transversalizar todos os procedimentos e ações que assegurem o direito de todos à equidade e igualdade de oportunidades em todos os aspectos e dimensões da vida universitária.

Reconhecemos que uma das formas possíveis para promoção da diversidade e da igualdade étnicorracial pode ser pela integração de pesquisas feitas por docentes sobre as populações negras e indígenas de um modo geral. Reserva de vagas através de cotas, reserva de bolsas para professores negros e indígenas através de editais de pesquisa, bolsas de iniciação científica para cotistas, editais de financiamento para pesquisas relacionadas às temáticas raciais e indígenas são efetivamente ações prioritárias para o fortalecimento de redes de pesquisas negras e indígenas.

Acreditamos que Conferência dos Estudantes Cotistas poderá contribuir não só para a análise qualitativa sobre o ingresso, permanência e desempenho dos cotistas, mas também para oportunizar momentos de reflexão sobre o universo acadêmico pós-implantação do sistema de cotas, mediante publicização de resultados de estudos e pesquisas em torno de impactos das Ações Afirmativas na dinâmica e cultura universitária, bem como na vida do sujeito, visando o aperfeiçoamento dessas ações de modo a garantir que o objetivo de reparação histórica devida a seguimentos sociais historicamente excluídos e sub-

representados no espaço universitário seja alcançado.

GRUPO TEMÁTICO 03

SISTEMA DE COTAS E DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO – ENSINO, PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO.

Ações Afirmativas são medidas especiais e temporárias, tomadas ou determinadas pelo Estado, espontânea ou compulsoriamente, com o objetivo de eliminar desigualdades historicamente acumuladas, garantindo a igualdade de oportunidades e tratamento, bem como de compensar perdas provocadas pela discriminação e marginalização, decorrentes de motivos raciais, étnicos, religiosos, de gênero e outros.

A UNEB, comprometida com a implantação das Ações Afirmativas, adotou o sistema de reserva de cotas para negros e indígenas na graduação e na pós-graduação e tem buscado formas de garantir a permanência desses estudantes na Universidade.

Proporcionar um ensino de qualidade e promover o acesso desses estudantes cotistas à iniciação científica, consolidando a pesquisa, a extensão universitária, além de ser função da Universidade, é uma forma de interação que deve existir entre a universidade e a comunidade na qual está inserida.

Na medida em que a Universidade do

Estado da Bahia cumpre um papel social impresso no seu formato multicampi, pensamos que sua política acadêmica deve associar ensino, pesquisa e extensão na forma de diálogos permanente entre a universidade e os diversos setores da sociedade. Neste sentido, todo o fazer acadêmico da universidade deve considerar a diversidade dos sujeitos envolvidos nos seus programas e ações.

No que diz respeito às Políticas de Ações Afirmativas, enquanto um campo interdisciplinar e transversal, a dissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão é obrigatória e fundamental, se quisermos alcançar os objetivos primordiais propostos pelas mesmas, no que se refere a construção de relações mais equânimes, do ponto de vista do respeito e das oportunidades iguais para os diferentes sujeitos.

Um Programa de Permanência para estudantes cotistas na UNEB deverá, portanto, considerar ao propor ações que envolva esta tríade – ensino, pesquisa, extensão – a problemática da diversidade e da diferença acentuada na experiência de multicampia da UNEB, como: raça/etnia (negro, indígena), gênero, sexualidade, territorialidades, outras.

Do ponto de vista do ensino, é preciso considerar de forma particular o proposto pelas Leis 10.639/2003, que institui como obrigatória o ensino de História e Cultura Africana e Afro-Brasileira em todos os

níveis de ensino e a 11.645/2008 que “que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”¹.

Pensar extensão, na perspectiva da inclusão com equidade, é pensar como a universidade pode levar, até a comunidade, sobretudo às populações subalternizadas, os conhecimentos dos quais é detentora, os novos conhecimentos produzidos através da pesquisa, e que deve dialogar com o ensino, como também deve a universidade se abrir para receber o conhecimento que é produzido fora dela estreitando assim a relação universidade/comunidade. Os estudantes cotistas, na sua maioria pertencente a estas populações subalternizadas são sujeitos estratégicos na construção destes diálogos.

O debate sobre ensino, pesquisa e extensão, para atender a perspectiva da inclusão e das proposições legais e normativas de Ações Afirmativas, a exemplo das Cotas Raciais, aqui em destaque, precisa realizar um deslocamento teórico-metodológico, alargando o seu universo de referência para além da hegemonia do pensamento eurocentrado, ampliando o universo dos seus diálogos para outras concepções teóricas/epistemológicas, a exemplo dos Estudos Africanos, Estudos

1 LEI Nº 11.645, DE 10 MARÇO DE 2008. Presidência da República. Casa Civil. In: http://www.planalto.gov.br/ccivil/_ato2007-2010/2008/lei/l11645.htm.

Pós Coloniais e outras abordagens que têm possibilitado na contemporaneidade o pensar sobre “conhecimento” produzido fora dos cânones acadêmicos, respeitando e valorizando culturas, flexibilizando através da oralidade o conhecimento que está fora da universidade, referenciando novas metodologias de ensino e práticas educativas para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Trilhar por teorias não hegemônicas consiste em elaboração de currículos que possam integrar em suas linhas formativas propostas pedagógicas que envolvam os seus docentes e discentes em novas abordagens do trato com o conhecimento, favorecendo desse modo um projeto de universidade pensada a partir de novos modelos e de novas concepções que sejam a base de todos os cursos.

A extensão pensada a partir de uma realidade concreta pode fornecer subsídios para o aprimoramento da estrutura e diretrizes da própria universidade na busca da qualidade. Possibilita a comunidade universitária conhecer a problemática nacional e atuar na busca de soluções plausíveis, bem como ampliar as possibilidades de diagnosticar necessidades de pesquisas e outras ações. Desse modo, os projetos de extensão desenvolvidos pela instituição deverão inclusive promover ações para as comunidades negras e indígenas.

Consideramos que com a aprovação de um Programa de Permanência para

estudantes cotistas na UNEB a instituição deverá ter um ganho substancial em qualidade e excelência de formação, democratizando o acesso das comunidades negras e indígenas na cultura acadêmica à exemplo da extensão universitária que passará a ser desempenhada por toda a universidade.

A aprovação de um Programa de Permanência para estudantes Cotistas na UNEB almeja, como sua mais relevante realização implementar uma cultura universitária que alcance todas as dimensões e instâncias da universidade, transformando a inclusão para além de um ideal, em programas, práticas pedagógicas e ações que normatizam e orientam o funcionamento desta instituição, singularizando sua identidade e reforçando relações democráticas nas suas hierarquias de poder e no labor cotidiano como forma de aprofundar a representatividade da sua diversidade étnico-racial e cultural.

GRUPO TEMÁTICO 04

SISTEMA DE COTAS E FINANCIAMENTO

É fato que o sistema de cotas como política de Ação Afirmativa tem como principal característica a promoção do ingresso das populações historicamente discriminadas – no caso da UNEB-, negros e indígenas, no ensino superior. Portanto, há uma preocupação majoritária com as políticas de ingresso. Entretanto, em contrapartida, quase não há preocupações

mais sistematizadas com o financiamento das atividades de ação afirmativa na universidade. Tanto isso é verdadeiro que o sistema de cotas enquanto a dimensão mais conhecida das políticas de Ação Afirmativa nas universidades brasileiras diz respeito, quase tão somente, aos variados formatos de ingresso. Cotas, bônus, notas adicionais nos vestibulares e mesmo metas estabelecidas para o alcance da igualdade racial a partir dos mais variados procedimentos, têm sido objeto de discussões, polêmicas, concordâncias e discordâncias. No entanto as discussões têm sido bem menores quando se trata de pensar as formas de garantir a permanência dos estudantes negros e indígenas que ingressam nas universidades através de alguma modalidade de Ação Afirmativa como às acima especificadas. Evidentemente, isso implica em financiamento, um tema não muito prazeroso de se tratar.

Não é demais observar que o objetivo precípua e indeclinável de qualquer dessas modalidades de Ação Afirmativa para o ingresso na universidade deve ser o sucesso do estudante. Sucesso este traduzido não só na sua formação com qualidade, no prazo regular do seu respectivo curso, mas também no aproveitamento máximo possível de tudo o que a universidade pode oferecer ao estudante cotista e a todo e qualquer estudante, na sua tripla dimensão, qual seja: o ensino, a pesquisa e a extensão. Afinal passar pela universidade sem se envolver diretamente com as atividades acadêmicas que dão suporte e qualificam

essa passagem implica, quase sempre, em uma formação deficitária e incompleta, tanto do ponto de vista profissional, quanto - o que não é menos importante -, do ponto de vista do compromisso social posterior.

Garantir essas condições requer a adoção de políticas que interfiram positivamente na estruturação dos currículos, concebido na sua integralidade, e, mais do que isso, implica em tematizar uma das questões mais problemáticas das universidades públicas hoje, qual seja a já mencionada questão do financiamento.

Nenhuma política de Ação Afirmativa, preocupada com o ingresso e permanência de estudantes cotistas na universidade prescinde de financiamento. Afinal, o modelo unebiano de ação afirmativa é marcado pelo ingresso de estudantes notoriamente de baixo poder aquisitivo. Se a universidade, acertadamente, criou condições para que esse estudante pudesse ingressar nos seus cursos, ela, como instituição pública, não pode deixar de responsabilizar-se pela formulação de uma política específica de financiamento que custeie as despesas regulares da vida acadêmica desses estudantes: transporte, alimentação, material didático, assistência à saúde, residência estudantil, restaurante universitário etc. Mais do que isso, no processo de construção dessa necessária política de financiamento das Ações Afirmativas, deve-se reservar recursos orçamentários específicos e regulares para o custeio e o investimento em um conjunto

de atividades curriculares decorrentes da implantação das Cotas na universidade, a saber: promoção à realização e participação em eventos, programas de bolsas de iniciação científica, aquisição de bibliografia específica, formação complementar de professores, realização de pesquisas específicas, mecanismos preparatórios para o ingresso e sucesso dos estudantes cotistas nos Programas de Pós-Graduação e outras ações similares.

Além dos recursos orçamentários, a política de financiamento das Ações Afirmativas na UNEB deve preocupar-se em aprimorar os mecanismos e qualificar pessoas capazes de atrair recursos de fontes externas a instituição. Há recursos disponíveis para o desenvolvimento de atividades e projetos de Ação Afirmativa, em várias fontes de financiamento governamentais e não governamentais.

Por fim cabe reforçar a afirmação de que não haverá política de Ação Afirmativa eficaz na UNEB e nem em qualquer outra universidade, sem uma política sistemática, permanente e institucional, de financiamento. Concluímos com a convicção de que o financiamento, seguramente, é o fator mais importante para instalação e sucesso do Programa de Permanência para os estudantes cotistas na UNEB. Sem uma política de financiamento, jamais alcançaremos a meta de promovermos a igualdade de oportunidades, de condições e de direitos para os diversos estudantes que, atendendo ao nosso chamado, ingressam

na nossa universidade através do sistema de cotas.

GRUPO TEMÁTICO 05

CURRÍCULO, PRÁTICAS PEDAGÓGICAS E COMBATE AO RACISMO INSTITUCIONAL.

É sabido que em algumas áreas e cursos ofertados pela UNEB já é possível identificar ações e iniciativas que revelam indícios de mudança na ambiência e cultura universitária. Essas iniciativas surgem em virtude da necessidade de novas composições acadêmicas e curriculares capazes de atender às demandas de grupos historicamente excluídos que, nesse momento ocupam vagas da universidade mediante reparação histórica promovidas pelas políticas de ação afirmativa.

A inserção da disciplina intitulada História e cultura Afro-brasileira e Indígena no currículo dos cursos de Pedagogia e das disciplinas Literaturas Africanas de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira e Identidade Cultural dos cursos de Letras dos diversos campi dessa universidade, representa uma ação importante para formação de professores que possam fazer valer as determinações e diretrizes garantidas pela Lei 10.639/03 e Lei 11.645/08 que tornam obrigatório o ensino de História e Cultura Africana, Afro-Brasileira e Indígena nos currículos da Educação Básica.

Para além da implementação das determinações estabelecidas pela Lei 10.639/03 e pela Lei 11.645/08, a inserção dos referidos componentes curriculares

tem possibilitado a criação de espaços legítimos nas matrizes curriculares de cursos de formação de professores capazes de fomentar discussões em torno das relações raciais na educação brasileira que têm culminado em inúmeros trabalhos de conclusão de curso – TCC sobre a temática, realizados também por estudantes cotistas.

Outra ação afirmativa adotada pela UNEB que merece destaque, por se tratar de uma conquista inédita e de valor histórico para o estado, é a Licenciatura Intercultural em Educação Escolar Indígena (Liceei) criada em 2007, mediante parceria entre a Universidade do Estado da Bahia (UNEB), o Ministério da Educação (MEC) e 14 (quatorze) etnias indígenas.

Mais de 100 (cem) vagas do Liceei foram voltadas para índios de comunidades da Bahia, sobretudo para aqueles que atuavam como educadores e gestores de escolas indígenas no ano de 2008. Esse curso está vinculado aos departamentos de Educação (DEDC) do Campus VIII (Paulo Afonso) e do Campus X (Teixeira de Freitas) da UNEB, de modo que possa agregar as etnias regionalmente.

O Programa de Formação Inicial nos Estudos Africanos: História, Antropologia e Literatura promovido pelo Centro de Estudos dos Povos Afro-Índio-Americanos – Cepaia, como curso de aperfeiçoamento oferecido aos professores de História da África e de Literatura Afro-Brasileira e Africana, em 2009, também se converteu numa

importante iniciativa dessa universidade no sentido de garantir uma formação continuada e consistente aos docentes que se debruçam, muitas vezes num esforço individual, sobre temáticas relacionadas à África e suas diásporas, bem como às relações etnicorraciais na educação brasileira.

Vinculado ao Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (Parfor/ Plataforma Freire) do Ministério da Educação (MEC) a UNEB inaugurou, em fevereiro de 2011, a graduação inédita em História e Cultura Africana e Afro-Brasileira, oferecida no Campus V da universidade, na cidade de Santo Antônio de Jesus. A proposta de implantação da licenciatura foi apresentada pelo Centro de Estudos dos Povos Afro-Índio-Americanos – Cepaia e pelo grupo de pesquisa Firmina, vinculado ao referido Centro.

A graduação em História e Cultura Africana e Afro-Brasileira contribui para aplicabilidade da Lei Federal 10.639/03. Essa licenciatura tem o objetivo de atender docentes que atuam na educação básica das redes municipais e estadual da região cadastrada na Plataforma Freire.

Sem dúvida, as ações visibilizadas e descritas ratificam o pioneirismo atribuído à Universidade do Estado da Bahia - UNEB pela adoção de projetos de reconhecimento e valorização das populações negras e indígenas. Entretanto, as referidas ações parecem estar circunscritas a

uma determinada área de conhecimento. Trata-se de iniciativas restritas ao campo da educação, mais especificamente às licenciaturas em História, Pedagogia e Letras.

Diante dessa constatação, precisamos pensar ações capazes de contemplar à diversidade constituinte do espaço acadêmico em suas diversas e diferentes áreas e campos de produção de conhecimento. É preciso pensar de que forma(s) os currículos das Engenharias, da Nutrição, da Enfermagem, do Direito, da Educação Física, da Química, da Biologia, da Matemática e da Medicina, dentre outros, podem contemplar problemáticas e anseios específicos às populações negras e indígenas, de modo a provocar uma mudança significativa e qualitativa da ambiência e cultura universitária.

A UNEB tem se destacado no campo das Ações Afirmativas por seu pioneirismo na implantação do sistema de cotas para negros na graduação e na pós-graduação. Além disso, estabeleceu em 2007, através da Resolução 468/2007, o percentual de 5% das vagas oferecidas nos seus cursos para indígenas. Passados 14 anos da implantação das cotas, a UNEB lidera o maior número de negros e indígenas formados na pós-graduação pelo sistema de cotas, o que revela o acerto da medida no acesso à graduação e na pós-graduação.

Isso contribui, ainda, para uma modificação significativa na estrutura da Universidade, pois a implantação efetiva

do sistema de cotas para negros na UNEB ocorre em 2003, mesmo ano em que é sancionada a Lei 10.639/03, que institui a obrigatoriedade do ensino de História e Cultura Africana e Afro-brasileira em todos os níveis de ensino.⁷

Anterior a promulgação da Lei 10639/03 a UNEB, através dos seus cursos de formação de professores, já desenvolvia seminários temáticos para formação em Cultura Afro-brasileira e Africana, dado o seu comprometimento com as populações negras. Com a obrigatoriedade da lei foi inseridos componentes curriculares específicos visando o atendimento da Lei 10.639/03, o que marca o compromisso desta instituição com as políticas de Ação Afirmativa. Mais recentemente também tem se buscado a mesma articulação para inserção de novos conteúdos que contemplem as populações indígenas.

Podemos afirmar então, que ao longo do tempo, além de garantir o ingresso das populações negras e indígenas na graduação e na pós-graduação, algumas iniciativas foram realizadas na UNEB no sentido de garantir a permanência dos estudantes cotistas, por entender que o sucesso acadêmico depende, prioritariamente, de condições favoráveis para a manutenção desses estudantes na Universidade. O artigo 8º da Resolução 468/2007 publicada no D. O. de 16 de agosto de 2007, que aprova a reformulação no sistema de reservas de vagas para negros e indígenas e dá outras providências apresenta como premissa que o Programa Permanente de Ações

Afirmativas da UNEB deverá organizar-se através de projetos e atividades que garantam a permanência e o sucesso dos estudantes ingressos através do sistema de reserva de vagas, e que promovam a diversidade e a igualdade etnicorracial em todas ações desenvolvidas pela Universidade.

Até o presente momento não temos ainda institucionalizado nenhum Programa que realize ações para garantir a permanência dos estudantes cotistas de forma estruturada, no entanto, com a criação da PROAF e a articulação do CEPAIA a esta Pró-Reitoria foi dado um importante passo em direção à realização de ações mais programáticas e concretas neste sentido.

Para a construção de um Programa de Permanência dos Estudantes Cotista que vise o combate do racismo institucional e das discriminações presentes nas relações interpessoais, é necessário que as ações desenvolvidas se tornem “permanentes” a exemplo: do Programa PIBIC/Ações Afirmativas que disponibiliza 24 bolsas para estudantes cotistas da UNEB; Incluir como Programa de bolsas o edital lançado pela Universidade referente ao processo bolsa auxílio, cujo público alvo é, prioritariamente, alunos dos cursos de graduação da modalidade presencial, ingressos pelo sistema de reserva de vagas para negros e indígenas; incluir a pós-graduação neste programa dada a condição de dedicação exigida por esses programas e pela Capes, contribuindo substancialmente para o sucesso das Ações Afirmativas.

Com a aprovação do Programa de Permanência dos Estudantes Cotista na UNEB será possível institucionalizar as ações que não sejam somente ações isoladas ou pontuais. É preciso garantir que estes estudantes tenham acesso às bolsas de IC (iniciação científica) e, dessa forma, possam se manter na universidade, tendo garantida a sua formação integral envolvendo o ensino, a extensão e a pesquisa.

É preciso, ainda, contemplar os 29 departamentos da Universidade, ampliando, assim, a possibilidade para os estudantes cotistas de todas as regiões atendidas pela UNEB.

Ainda do ponto de vista do combate ao racismo institucional é necessário articular ações que objetive mudanças efetivas tanto no currículo quanto nas práticas pedagógicas, desde que estas duas relevantes dimensões do fazer acadêmico estão intrinsecamente ligadas. Para isto, as práticas de racismos ou discriminações raciais devem ser denunciadas, apuradas e coibidas, incluindo preconceitos e desrespeitos aos estudantes por suas condições de cotistas – a criação de mecanismos neste sentido é uma exigência para a concretude de relações mais equânimes.

As alterações curriculares constituem outro eixo relevante de construção de relações mais equânimes na (re)produção de conhecimentos e do estabelecimento de práticas pedagógicas que refutem o racismo

institucional, pois, permitem a abertura de diálogos e discursos, na introdução de epistemologias e temas em geral que foram produzindo e/ou dizem respeito às populações subalternizadas historicamente que tiveram seus conhecimentos e experiências históricas ausentes ou sub-representados nos mais diversos cursos de educação superior.

Na direção da efetivação destas ações a participação dos estudantes cotista é de fundamental importância. Neste sentido, fortalecer os grupos de pesquisa já existentes, incentivando a formação de novos grupos de pesquisas e/ou outros, nos quais os cotistas tenham participação é indispensável, pois disso também depende a consolidação dos projetos de permanência. Esse fortalecimento deve ocorrer, também, através da captação de recursos pelos grupos de pesquisa e pelos órgãos da Universidade, aptos para tal, a fim de consolidar o programa de permanência desta instituição, ampliando as chances de sucesso acadêmico dos ingressos pelas cotas, revertendo para além do espaço universitário uma transformação na realidade desses atores sociais.

GRUPO TEMÁTICO 06

SISTEMA DE COTAS E ARTICULAÇÃO INTERINSTITUCIONAL

Organizada de forma multicampi, a partir da reunião de algumas experiências isoladas de educação superior na Bahia, a UNEB, hoje, decorridos 35 anos da sua

criação, é composta por 29 Departamentos distribuídos entre 24 municípios baianos, atendendo assim, a todas as microrregiões do Estado.

Essa forma de organização está assentada na sua missão inicial de, através da interiorização, contribuir para a democratização do acesso ao ensino superior, possibilitando a formação profissional universitária àquelas cidadãs e cidadãos baianos de outras regiões do estado. Essa missão assumida pela UNEB tem contribuído significativamente para o desenvolvimento (social, político, econômico e cultural) dessas outras localidades através da realização de pesquisas e estudos em torno de problemáticas específicas dessas outras baianidades que constituem nosso estado.

Outro resultado positivo da missão institucional unebiana é a notória diversidade que singulariza a composição da sua comunidade de estudantes, funcionários e professores. Diferentes culturas, valores e concepções de mundo, advindos das mais diversas regiões com seus respectivos modos de vida, de trabalho e de relações sociais, configuram um rico e, igualmente diverso quadro de possibilidades de crescimento acadêmico e social para a UNEB, assim como, de oferecimento de alternativas criativas para o enfrentamento dos problemas que a contemporaneidade coloca não só para esta instituição universitária, como também para todas as universidades brasileiras, de um modo geral.

Essas informações objetivam caracterizar o fato de que a UNEB, pela sua estrutura organizacional e pela forma como tem desenvolvido a educação superior na Bahia, desde o início da sua criação, no início da década de 1980, fundamenta-se nos princípios políticos e sociais que recentemente convencionou-se chamar, Ações Afirmativas.

Hoje passados 14 anos da aprovação da Resolução que tornou a UNEB uma referência no sistema de cotas no Brasil, tendo em vista que essa política de Ação Afirmativa incluiu, em 2003, através do primeiro vestibular com cotas, 1.532 jovens negros no ensino superior, sentimos a necessidade de refletir sobre seus impactos na vida e dinâmica dessa universidade e pensar/construir coletivamente ações para que o processo de superação das desigualdades mediante democratização de oportunidades e direitos tenha continuidade.

Acreditamos que a presente Conferência poderá contribuir não só para a análise qualitativa sobre o ingresso, permanência e desempenho dos cotistas, mas também para oportunizar momentos de reflexão sobre o universo acadêmico pós-implantação do sistema de cotas, mediante publicização de resultados de estudos e pesquisas em torno de impactos das Ações Afirmativas na dinâmica e cultura universitária, bem como na vida do sujeito, visando o aperfeiçoamento dessas ações de modo a garantir que o objetivo de reparação histórica devida a seguimentos sociais historicamente

excluídos e sub-representados no espaço universitário seja alcançado.

Entretanto, é válido ressaltar que, apesar do pioneirismo da UNEB ter uma importância significativa, por ter contribuído para ampliar as discussões que desde algum tempo já se faziam sobre Ações Afirmativas nas universidades e outras instâncias sociais, em especial, mas não exclusivamente, na modalidade do sistema de cotas, há que se reconhecer que vivemos um momento de perigo em torno das relações interinstitucionais no que diz respeito às Ações Afirmativas.

Na Bahia todas as universidades públicas adotaram o sistema de reserva de vagas em vestibulares posteriores a resolução aprovada na UNEB, em 2002. Mas, quantas parcerias foram realizadas entre essas instituições? O que singulariza o sistema de cotas adotado por cada uma delas? Está em curso alguma avaliação dos impactos das Ações Afirmativas protagonizadas pelas universidades públicas baianas? O que temos compartilhado? O que podemos compartilhar? Como compartilhar aspectos positivos e negativos dessas experiências? Será possível pensar na construção de Ações Afirmativas mediante articulação interinstitucional? Como podemos estreitar essas experiências e construir ações articuladas cujo impacto se torne mais visível para a sociedade?

As referidas questões que povoam nossas reflexões em torno das políticas de Ação Afirmativa adotadas pelas universidades

baianas devem ser problematizadas entre os membros integrantes do Grupo de Trabalho 6 – Sistema de Cotas e Articulação Interinstitucional com o propósito de fomentar o debate entre os presentes visando a construção de alternativas coletivas, fruto de propostas mais articuladas entre entidades e instituições que comungam a defesa das Ações Afirmativas.

Em relação à conjuntura nacional há uma espécie de solapamento dessa pauta em torno das políticas públicas. Se antes tínhamos que lidar com a luta pela ampliação dos direitos dos segmentos sociais excluídos para além do acesso às instituições de ensino superior, hoje temos a garantia deste acesso em risco, entre outras importantes conquistas no terreno das Ações Afirmativas.

Diante do quadro nacional extremamente preocupante do avanço de grupos

conservadores e historicamente racistas, as instituições de ensino superiores, particularmente as universidades públicas que aderiram ao sistema de cotas, precisam criar e/ou fortalecer laços de parceria e programas comuns no sentido de garantir e ampliar o acesso, a permanência e o sucesso dos estudantes cotistas nos seus cursos.

Assim, pensar “Sistema de Cotas e Relações Interstitucionais” deve ser um exercício que extrapole as relações entre as universidades e busque constituir redes de comunicação nacionais e internacionais de apoio, fomento, difusão, troca de conhecimentos e experiências em torno das Ações Afirmativas como ferramenta de inclusão e diálogos com os segmentos populacionais excluídos e sub-representados, neste caso, os estudantes cotistas da UNEB, negras(os) e indígenas.

Vandellton Trindade Santana
Cotista negro - Psicologia
UNEB CAMPUS I - Salvador - BA

conf UNEB 2016
#cotas
1ª CONFERÊNCIA DOS COTISTAS

SER PIONEIRA
VALEU A PENA.
**A UNEB MOSTRA
SUA CARA.**

DISCUTIR AS COTAS É
PAPEL DE TODOS NÓS!

PLENÁRIAS
13 A 25/07
Informe-se no seu departamento

CONFERÊNCIA
02 E 03/08

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei nº 10.639/03, 09 de janeiro de 2003.** Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira”, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2003/L10.639.htm.

BRASIL. **Lei nº 11.645/08, 10 de março de 2008.** Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei no 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”. Disponível: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/11645.htm.

BRASIL. **Lei nº 9.394, 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm.

HASENBALG, Carlos. **Discriminação e desigualdade racial no Brasil contemporâneo.** Rio de Janeiro: Graal, 1979.

HASENBALG, Carlos; SILVA, Nelson V. **Estrutura social, mobilidade e raça.** Rio de Janeiro: IUPERJ/Vértice, 1991.

HENRIQUES, Ricardo. **Desigualdade racial no Brasil: evolução das condições de vida na década de 90.** Rio de Janeiro: IPEA – Texto para discussão n. 807, 2001.

LOPES, Maria Auxiliadora, BRAGA, Maria Lúcia de Santana (org.). **Acesso e Permanência da população negra no ensino superior /** Maria Auxiliadora Lopes e Maria Lúcia de Santana

Braga, organização. – Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade: Unesco, 2007.

MACÊDO, Marluce de Lima. **Estudos Africanos e Ensino de História e Cultura Africana e Afro-brasileira: Digressões e Encruzilhadas.** Disponível em <http://anpuha.org/wp-content/uploads/2013/12/Marluce-Macedo.pdf>. 26/05/2016. 15:45h.

MATTOS, Wilson Roberto de. **Ações Afirmativas na Universidade do Estado das Bahia: razões e desafios de uma experiência pioneira.** In: SILVA, Petronilha Beatriz Gonçalves e. ET. AL. (orgs), Educação e Ações Afirmativas: Entre a injustiça simbólica e a injustiça econômica. Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2003.

MATTOS, Wilson Roberto de. **Valores civilizatórios afro-brasileiros, políticas educacionais e currículos escolares.** *Revista da FAEBA – Educação e Contemporaneidade.* Salvador, v.12, n.19, p.247-252, jan/jun, 2003.

MATTOS, Wilson Roberto de. **Cotas para afrodescendentes na Universidade do Estado da Bahia: uma breve exposição comentada.** In: FERES, João (Jr.) e ZONINSEIN, Jonas. (orgs). *Ação Afirmativa e Universidade: experiências nacionais comparadas.* Brasília, Editora da UnB, 2006.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO DO BRASIL. **Diretrizes Curriculares Nacionais das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana,** Brasília, DF, Outubro. 2004.

PAIXÃO, J. Marcelo. **Desenvolvimento Humano e Relações Raciais.** Rio de Janeiro. DP&A, 2003.

QUEIROZ. Delcele Mascarenhas.

Desigualdades Raciais no ensino superior: a cor da UFBA. In: Queiroz, Delcele. M. ET. AL. Educação, racismo e antirracismo. Programa “A cor da Bahia” – UFBA. Coleção Novos Toques. Salvador, n. 4, 2000.

QUEIROZ, Delcele Mascarenhas. **Desigualdades raciais no ensino superior no Brasil.** In: *O negro na universidade*. Programa “A cor da Bahia”-UFBA. Coleção Novos Toques. Salvador. n.5, 2002, p.13-55.

_____. **Raça e educação na Bahia nos anos 90.** *Revista da FAEBA.- Educação e Contemporaneidade*, Salvador, ano 8, n.12, p. 199-221, jul/dez, 1999.

QUEIROZ, Delcele Mascarenhas e MACÊDO, Marluce de Lima. **A produção de Estudos sobre a Lei 10.639 nas Regiões Norte e Nordeste.** *Educação e Políticas em Debate*. Disponível em <http://www.seer.ufu.br/index.php/revistaeducaopoliticas/issue/view/1034>. 13/06/2016. 10:13h.

Resolução CNE/CP 03/2004 – **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana.**

Resolução N.º 196/2002. Publicada no Diário Oficial de 25-07-2002, p. 21. Que estabelece e aprova o Sistema de Cotas para população afrodescendente, no preenchimento de vagas relativas aos cursos de graduação e pós-graduação.

SANTANA, Vandeilton Trindade e BATISTA, Cristiane. **Trajetória dos Cotistas egressos do Curso de Pedagogia da UNEB Campus XV – Valença Ba: Impactos das Ações Afirmativas no Mercado de Trabalho.** Disponível em http://leg.ufpi.br/subsiteFiles/ppged/arquivos/files/VI.encontro.2010/GT.11/GT%2011_18_2010.pdf. 19/06/2016. 14:00h.

[pdf](#). 19/06/2016. 14:00h.

SILVA, Ana Célia da. **Desconstruindo a discriminação do negro no livro didático.**

Salvador: EDUFBA, 2001.

SILVA, Ana Célia da. **A discriminação do negro no livro didático.** Salvador: CEAO/CED, 1995.

SILVA, Valdélcio Santos. **Políticas de Ações Afirmativas na UNEB: Memórias de um Acontecimento Histórico.** Disponível em <http://flacso.redelivre.org.br/files/2013/02/907.pdf>. 11/06/2016. 11:15h.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA. **Resolução N.º 468/2007.** Publicada no D.O.E. de 16-08-2007, pág. 14. Aprova a reformulação no sistema de reservas de vagas para negros e indígenas e dá outras providências.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA. **Resolução nº 468/2007.** Publicada no D.O.E. de 16-08-2007, pág. 14. Aprova a reformulação no sistema de reservas de vagas para negros e indígenas e dá outras providências.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB). Pró-Reitoria de Ensino de Graduação. Comissão Permanente de Vestibular. **Relatório do processo seletivo 2003.** [s.n.]

UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB). Pró-Reitoria de Ensino de Graduação. Comissão Permanente de Vestibular. **Relatório do Processo Seletivo 2004.**[s.n]

ANEXOS - Tabela do quantitativo de delegadas(os) por Departamento

Campus	Departamento	Cotistas Negros	Delegados Negros	Cotistas Indígenas	Delegados Indígenas	Total de Delegados
Campus I	DCET-I	357	4	13	1	5
Campus I	DCH-I	752	8	13	1	9
Campus I	DCV-I	517	5	27	3	8
Campus I	DEDC-I		16	19	2	18
Campus II - Alagoinhas	DEDC-II	244	2	1	1	3
Campus II - Alagoinhas	DCET-II	196	2	1	1	3
Campus III - Juazeiro	DCH-III	213	2	10	1	3
Campus III - Juazeiro	DTCS-III	269	3	33	3	6
Campus IV - Jacobina	DCH-IV	416	4	7	1	5
Campus V - Sto Antônio de Jesus	DCH-V	371	4	23	2	6
Campus VI - Caetité	DCH-VI	361	4	0		4
Campus VII - Senhor do Bonfim	DEDC-VII	426	4	7	1	5
Campus VIII - Paulo Afonso	DEDC-VIII	371	4	46	5	9
Campus IX - Barreiras	DCH-IX	627	6	27	5	11
Campus X - Teixeira de Freitas	DEDC-X	277	3	8	1	4
Campus XI - Serrinha	DEDC-XI	339	3	3	1	4
Campus XII - Guanambi	DEDC-XII	442	4	2	1	5
Campus XIII - Itaberaba	DEDC-XIII	247	2	1	1	3

Campus	Departamento	Cotistas Negros	Delegados Negros	Cotistas Indígenas	Delegados Indígenas	Total de Delegados
Campus XIV - Conceição de Coité	DEDC-XIV	225	2	0		2
Campus XV - Valença	DEDC-XV	230	2	15	2	4
Campus XVI - Irecê	DCH-XVI	139	1	0		1
Campus XVII - Bom Jesus da Lapa	DCHT - XVII	217	2	2	1	3
Campus XVIII - Eunápolis	DCH-XVIII	152	2	2	1	3
Campus XIX - Camaçari	DCHT - XIX	451	5	11	1	6
Campus XX - Brumado	DCHT - XX	112	1	0		1
Campus XXI - Ipiaú	DCHT - XXI	94	1	0		1
Campus XXII - Euclides da Cunha	DCHT - XXII	71	1	7	1	2
Campus XXIII - Seabra	DCHT - XXIII	87	1	0		1
Campus XXIV - Xique-Xique	DCHT - XXIV	79	1	0		1
				206		136

ANEXOS - Tabela do quantitativo de delegadas(os) por Departamento

COTISTAS	QUANTIDADE
NEGROS DA CAPITAL	3.192
NEGROS DO INTERIOR	6.656
TOTAL	9.848

COTISTAS	QUANTIDADE
INDÍGENAS DA CAPITAL	71
INDÍGENAS DO INTERIOR	206
TOTAL	277

DELEGADOS	QUANTIDADE
NEGROS DA CAPITAL	33
NEGROS DO INTERIOR	66
TOTAL	99

DELEGADOS	QUANTIDADE
INDÍGENAS DA CAPITAL	7
INDÍGENAS DO INTERIOR	30
TOTAL	37

COTISTAS	QUANTIDADE
NEGROS E INDÍGENAS	10.125
DELEGADOS	136
DELEGADOS	12
TOTAL	148

COTISTAS	QUANTIDADE
NEGROS DA CAPITAL	3.263
NEGROS DO INTERIOR	6.862
DELEGADOS DO INTERIOR	96
DELEGADOS DA CAPITAL	40

PROAF

A Pró-Reitoria de Ações Afirmativas – PROAF, criada em março de 2014 e implantada em maio deste mesmo ano pelo reitor José Bites de Carvalho, traz como meta principal a consolidação de uma cultura universitária que orienta as suas ações para a promoção da equidade e da igualdade de oportunidades, em favor de grupos e/ou indivíduos historicamente discriminados, contribuindo para a promoção da diversidade étnico-racial, de gênero, sexualidade, acessibilidade, dentro do ambiente universitário a partir de ações voltadas para os grupos étnico-raciais subalternizados (negros, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, mulheres, lgbtt).

CEPAIA

Articulado a PROAF, o CEPAIA tem como objetivo central produzir conhecimentos inovadores, formar pessoas, bem com difundir e socializar os conhecimentos produzidos no campo dos chamados estudos étnico-raciais, em bases epistemológicas descolonizadas e descolonizadoras, instituindo-se como referência nacional para intervenção qualificada no campo da reflexão e das ações de promoção da étnico-racial, particularmente em temas relativos às populações negras.

APOIO